



SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE RIO BANANAL – ES

Ladeira Bela Vista, nº188 – Santo Antônio – Rio Bananal – CEP 29.920-000 Tel. 27 3265 1244
CNPJ: 27.562.511/0001-53

PORTARIA N.º 028/2024

Dispõe sobre Prorrogação do Prazo de
Vigência do Processo Seletivo
Simplificado N°001/2022

A Diretora do **SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rio Bananal, Estado do Espírito Santo**, no uso regular de suas atribuições legais, baseada na Portaria 0502/2021 de 15/09/2021 da Prefeitura Municipal de Rio Bananal - ES,

Considerando a necessidade de continuidade e eficiência nos serviços prestados por esta instituição, e em face das restrições legais impostas pela legislação eleitoral, que veda a realização de novas contratações durante o período eleitoral, faz-se imprescindível a prorrogação do Processo Seletivo Simplificado N°001/2022;

Considerando que a legislação eleitoral, em seu escopo, busca garantir a isonomia e a moralidade administrativa, limitando atos que possam interferir na igualdade de condições entre candidatos e partidos políticos. Neste sentido, a contratação de novos servidores, que não seja em caráter emergencial ou de extrema necessidade, está vedada durante o período de campanha, conforme estabelecido na Lei nº 9.504/1997, art. 73, V;

Considerando a necessidade de respeitar o marco legal e, simultaneamente, evitar prejuízos à prestação dos serviços públicos essenciais, a prorrogação do presente processo seletivo configura-se como a medida mais adequada. Tal decisão permitirá a continuidade das atividades e garantirá que as contratações possam ser realizadas de forma transparente e segura após o término do período eleitoral;

Considerando que esta medida contribui para a eficiência da administração pública, uma vez que a realização de um novo certame seria não apenas inviável no momento, mas também dispendiosa e desnecessária, considerando que o processo seletivo já em andamento atende às necessidades atuais da instituição.

Considerando que por todas as razões acima expostas têm-se justificado a prorrogação do Processo Seletivo Simplificado em questão até que a legislação permita a realização das contratações, sem que se infrinjam as normas vigentes;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a vigência do Processo Seletivo Simplificado N°001/2022, bem como a vigência de todos os contratos e atos oriundos deste, até a data de 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Diretoria, em 04 de outubro de 2024.

ANDREIA SIQUEIRA SANTOS
Diretora do SAAE

Registrada e publicada em 04 de outubro de 2024.